

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA É AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8307 / 2106-8300 / São Luís–MA Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 085/2020-PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

Considerando o reconhecimento de estado de calamidade pública sanitária pelo Congresso Nacional, devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com efeitos até 31/12/2020, nos termos do Decreto Legislativo nº 006/2020;

Considerando a necessidade de prevenir e mitigar consequências decorrentes da calamidade pública sanitária na gestão econômico-financeira do CREA-MA, devido à inevitável queda abrupta de receitas tributárias e não-tributárias;

Considerando o interesse público na sustentabilidade e manutenção de atividades ininterruptas e essenciais ao funcionamento deste Conselho de Fiscalização Profissional durante o período de calamidade pública, através da tomada de medidas administrativas excepcionais e temporárias de contingenciamento e contenção de despesas;

Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, conforme art. 81 do Regimento Interno;

Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades e a execução do orçamento do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos II e III, do Regimento Interno:

Considerando o poder-dever da Administração Pública de efetuar alterações em valores de contratos administrativos – acréscimos ou supressões – até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), unilateralmente ou mediante comum acordo entre as partes (art. 65, incisos I e II, da Lei Federal n 8.666/1993);

Considerando que os contratos de locação de imóveis celebrados por este Regional não se afiguram essenciais ao funcionamento remoto da repartição (art. 1º da Portaria nº 078/2020-PRESI);

Considerando os fatos constantes no Protocolo SITAC nº 2616739/2020;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA É AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8307 / 2106-8300 / São Luís–MA Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os valores dos contratos administrativos de locação de imóveis celebrados com MAGNÓLIA PARTICIPAÇÕES S/A, JOÃO ERNANI MOREIRA LEITE e WOLACE LAGO FERNANDES, locadores, respectivamente, das Inspetorias de Santa Inês, Pinheiro e Bacabal, para aplicar-lhes redução mensal de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 01 de abril de 2020, até que seja restabelecido o expediente presencial desta autarquia.

Art. 2º. Determinar a suspensão de pagamentos dos demais contratos de locação de imóveis para funcionamento das Inspetorias do CREA-MA não compreendidos no dispositivo anterior, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, até que sobrevenha a resposta dos locadores à notificação prevista na Portaria nº 078/2020-PRESI.

Art. 3º. Determinar à Chefia de Gabinete, Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação (CPL) a tomada das providências cabíveis para comunicação e fiel cumprimento desta portaria.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 11 de maio de 2020.

Eng. Mec. NELSON YOŚÉ BĚLLO CAVALCANTI

Presidente do CREA/MA – em exercício